



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



Ofício nº 660 /SECC.

Goiânia, 16 de novembro de 2015.

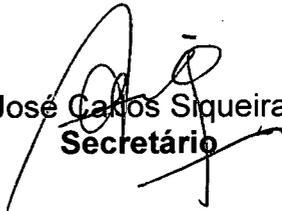
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **HELIO ANTONIO DE SOUSA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Palácio Alfredo Nasser
GOIÂNIA-GO.

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 309, de 29 de setembro de 2015, que denomina VALÉRIO LUIZ DE OLIVEIRA o Ginásio Goiânia Arena.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício nº 984 - P, de 30 de setembro de 2015, que encaminhou à Governadoria o autógrafo de lei acima especificado, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem manifestação por parte do Senhor Governador, o prazo estatuído no § 1º do art. 23 da Constituição Estadual.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço.


José Carlos Siqueira
Secretário

A Diretoria Parlamentar para
os devidos fins.

Em 27 de Novembro de 2015.


1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2015003863

Data Autuação: 16/11/2015

Nº Ofício: 660-SECC
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Autor: SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL;
Tipo: COMUNICADO
Subtipo: GERAL

Assunto:
COMUNICA PARA OS DEVIDOS FINS, HAVER ESCOADO, SEM
MANIFESTAÇÃO, O PRAZO PARA PROMULGAÇÃO DE LEI,
RESULTANTE DE REJEIÇÃO DE VETO REFERENTE AO AUTÓGRAFO
DE LEI N. 309 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.



2015003863



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício nº 660 /SECC.



Goiânia, 16 de novembro de 2015.

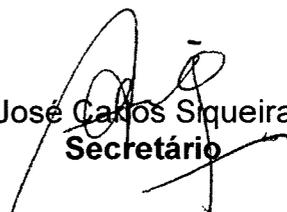
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **HELIO ANTONIO DE SOUSA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Palácio Alfredo Nasser
GOIÂNIA-GO.

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 309, de 29 de setembro de 2015, que denomina VALÉRIO LUIZ DE OLIVEIRA o Ginásio Goiânia Arena.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício nº 984 - P, de 30 de setembro de 2015, que encaminhou à Governadoria o autógrafo de lei acima especificado, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem manifestação por parte do Senhor Governador, o prazo estatuído no § 1º do art. 23 da Constituição Estadual.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço.


José Carlos Siqueira
Secretário